



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

Autos n. 0015748-28.2026.8.24.0710

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 21/2026 - CGJ

Período da correição: 24.02.2026

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Marlon Negri.

Coordenador de Núcleo: Marcos Aurélio Mittersteiner.

Assessoras Correicionais: Ana Paula da Silva Nunes e Gabriela Willemann Duarte.

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Barra Velha.

Unidade: 1ª Vara.

Municípios integrantes: Barra Velha e São João do Itaperiú.

Juiz titular: Gustavo Schlupp Winter.

Data em que o magistrado assumiu na unidade: Embora conste no questionário que o magistrado assumiu a unidade em 13.10.2020, o sistema da Comagis aponta que a assunção se deu em 17.5.2024, por meio de opção.

Magistrado em Home Office: Não.

Chefe de cartório: Zenilda Soares.

Competência: Cível, Família, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível

Resolução TJ n. 35/2025: "Art. 50. Compete privativamente ao juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Barra Velha: I - processar e julgar: a) as ações relativas à insolvência civil e as ações cíveis em geral (art. 5º desta resolução), ressalvada a competência da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da comarca de Jaraguá do Sul e da Vara Estadual de Direito Bancário; b) as ações relativas à família (art. 7º desta resolução); c) as ações relativas à infância e juventude (art. 12 desta resolução e Lei nacional 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; d) as ações relativas à investigação de paternidade (Lei nacional n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992); e) as ações cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei nacional n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); f) as ações relativas aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 8º desta resolução); g) as ações relativas à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 9º desta resolução); e h) as ações de direito bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969), incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito e os cumprimentos de sentença, que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e as empresas de *factoring*, distribuídas até 12 de setembro de 2021; e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência".

A unidade integra o Projeto Jurisdição Ampliada por meio da Resolução TJ n. 15/2021.

Entrância: Final.

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar a situação da 1ª Vara da comarca Barra Velha.

Os dados estatísticos captados no Programa *Power BI* integram o presente relatório e devem ser observados pela unidade no atendimento das determinações nele apontadas.

Ao final, acompanham Orientações Gerais que devem ser observadas no decorrer das atividades diárias.

INDICADORES DA UNIDADE

a) Automações e Localizadores:

Indicador	Verificação 1
Quantidade de automações	1.072
Quantidade de localizadores criados pela unidade	863

Dados captados no E-proc em 12.02.2026.

a) Foram identificados 11 processos em localizadores de gabinete sem o evento de conclusão há mais de 10 dias, como se vê:

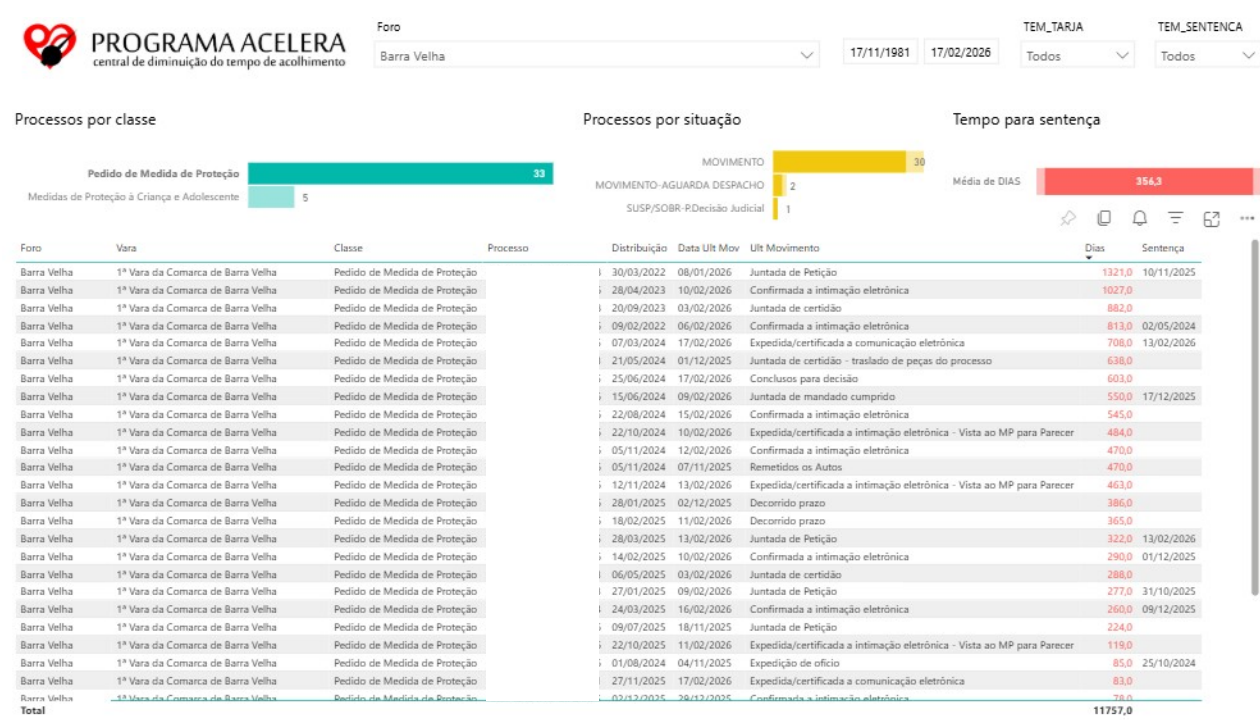
Localizador	Total de processos
G Analisar Aud	1
G Cartas	1
G Embargos à Execução Decisão	1
G Execução Decisão	3
G Execução Despacho/Decisão	3
G Execução Inicial	1
G Família Recurso	1

Destaca-se os autos n. ..., incluído em 05.11.2025.

b) Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA:

Indicador	Verificação 1
Relatório de visita às entidades de acolhimento	Desatualizado
Observações a) Verificação 1 em 11.02.2026. a.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento e/ou programa de acolhimento familiar cadastrado no sistema: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO DE BARRA VELHA: Em consulta aos dados da referida instituição no SNA, a partir de fevereiro de 2025, verificou-se que não há registros de inspeção/visitas mensais do(a) magistrado(a). b) Padrão de conformidade: O juiz com competência na infância e juventude deverá realizar visitas mensais aos programas de acolhimento institucional e familiar e determinará a inserção das informações obtidas e das medidas adotadas em favor da criança ou do adolescente no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (art. 391 do CNCGJ).	

c) Classe Pedido de Medida de Proteção (consulta em 18.02.2026):



d) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp:

Robô	Data último acesso
------	--------------------

Arquivamento	12.02.2026
Endereços	12.02.2026
Sisbajud	10.02.2026
Renajud	09.02.2026
Óbitos	Foram encontrados 247 registros.

e) Ordens de bloqueio sem tratamento - Sisbajud: Sim.

f) Processos baixados com restrição ativa no RENAJD: Sim.

g) Achados - Provimento 156/2023 do CNJ - processos aguardando audiência:

Em análise do acervo da unidade verificou-se a emissão de certidões com o intuito de impedir que o processo permaneça listado no relatório de processos sem movimentação há mais de 120 dias em cartório. É o caso dos autos n. 5002017-39.2019.8.24.0025, que a primeira certidão com esse fim data de 7.10.2025:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Rua José do Patrocínio de Oliveira, 1003 - Bairro: Centro - CEP: 88390000 - Fone: (47)3130-8113 - Email: barravelha.vara1@tjsc.jus.br

HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO no controle interno da regularidade dos atos processuais que o presente feito encontra-se sem movimentação há mais de 100 (cem) dias aguardando a realização de estudo social.

Documento eletrônico assinado por **ZENILDA SOARES, Analista Jurídica**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificado.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): ZENILDA SOARES
 Data e Hora: 07/10/2025, às 12:50:55

Nesse mesmo processo foi emitida mais uma certidão nesse sentido, datada de 06.02.2026:

137	06/02/2026 15:01:37	Juntada de certidão	gmontibeller	 CERT1 Criado por[gmontibeller] Editado por[gmontibeller]
-----	------------------------	---------------------	--------------	---

Situação similar é repetida nos autos n.

A unidade possui regra de automação (n. 253) configurada para identificar os processos paralisados há mais de 100 dias e incluí-los no localizador "□C PARALISADOS 100 DIAS", a partir do qual os processos são analisados e, de acordo com o caso, é emitida a certidão acima mencionada, impedindo que o processo ultrapasse o prazo de 100 dias sem movimentação. Tal prática resultou na emissão de 1.272 certidões anexadas a processos, criadas entre 26.3.2020 e 6.2.2026.

Para tanto a unidade utiliza-se dos modelos "BV1 - CERTIDÃO - AUD - sem movimentação + 100 dias - MF" e "BV1 - CERTIDÃO - Sem movimentação + 100 dias + 180 dias + 365 dias - MR".

Na mesma linha é o procedimento adotado para a destinação de bens em apurações de ato infracional. Quando o processo alcança essa fase de tramitação, é emitida a certidão abaixo e os autos são suspensos, em que pese inexistir decisão judicial para tanto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Rua José do Patrocínio de Oliveira, 1003 - Bairro: Centro - CEP: 88390000 - Fone: (47)3130-8113 - Email: barravelha.vara1@tjsc.jus.br

PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO no controle interno da regularidade dos atos processuais que o presente feito encontra-se aguardando atos preparatórios a destinação/destruição de bens apreendidos - neste âmbito, o processo ficará suspenso, aguardando destinação/destruição.

Documento eletrônico assinado por **ZENILDA SOARES, Analista Jurídica**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310069538083v2** e do código CRC **e94cbcd4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ZENILDA SOARES
Data e Hora: 12/12/2024, às 15:12:12

h) Perfil atribuído aos estagiários:

Cartório:

Felipe Fortunato:

▼ Sigla	↕ UF	↕ Órgão Lotação/Entidade/Órgão Convênio	↕ Tipo	↕ Interno	▼ Ativo	↕ Data Cadastro	↕ Usuário que ativou	Ações
fortunato	SC	1ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	13/10/2025 13:30:01	ZENILDA SOARES	

Gustavo Osmar Tavares Pontes:

▼ Sigla	↕ UF	↕ Órgão Lotação/Entidade/Órgão Convênio	↕ Tipo	↕ Interno	▼ Ativo	↕ Data Cadastro	↕ Usuário que ativou	Ações
gustavop	SC	1ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	08/10/2024 15:20:03	ISABEL CRISTINA DE NOVELLI	

Izabelli Pinheiro Toledo:

▼ Sigla	↕ UF	↕ Órgão Lotação/Entidade/Órgão Convênio	↕ Tipo	↕ Interno	▼ Ativo	↕ Data Cadastro	↕ Usuário que ativou	Ações
izabellipinheiro	SC	1ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	08/10/2025 15:00:04	ZENILDA SOARES	

Gabinete:

Maria Isadora Pires Horning:

▼ Sigla	↕ UF	↕ Órgão Lotação/Entidade/Órgão Convênio	↕ Tipo	↕ Interno	▼ Ativo	↕ Data Cadastro	↕ Usuário que ativou	Ações
isadorapires	SC	1ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	09/12/2025 14:39:19	ZENILDA SOARES	

Victor Gabriel Mamede:

▼ Sigla	↕ UF	↕ Órgão Lotação/Entidade/Órgão Convênio	↕ Tipo	↕ Interno	▼ Ativo	↕ Data Cadastro	↕ Usuário que ativou	Ações
vgmamede	SC	1ª Vara da Comarca de Barra Velha	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	08/05/2025 12:48:19	GRAZIELE SCHOLZ STOCLOSKA	

i) Programas de Apoio

Programa	Período
Cooperação em cartório	09.2023 a 12.2023; 02.2024 e 03.2024; 04.2025 a 06.2025

Cooperação em gabinete	até 31.12.2023 (Res. GP/CGJ 9/2022) 01.2025 a 03.2025 e 06.2025 a 08.2025
Programa de Apoio Judiciário - PAJ	Não houve

j) Dados adicionais

Programa	Período
Provimento 51/2020 - Excesso de prazo de conclusão	Não houve
Provimento 51/2020 - Evolução do acervo	Não houve
Provimento 51/2020 - Metas e Diretrizes Nacionais do CNJ	Não houve

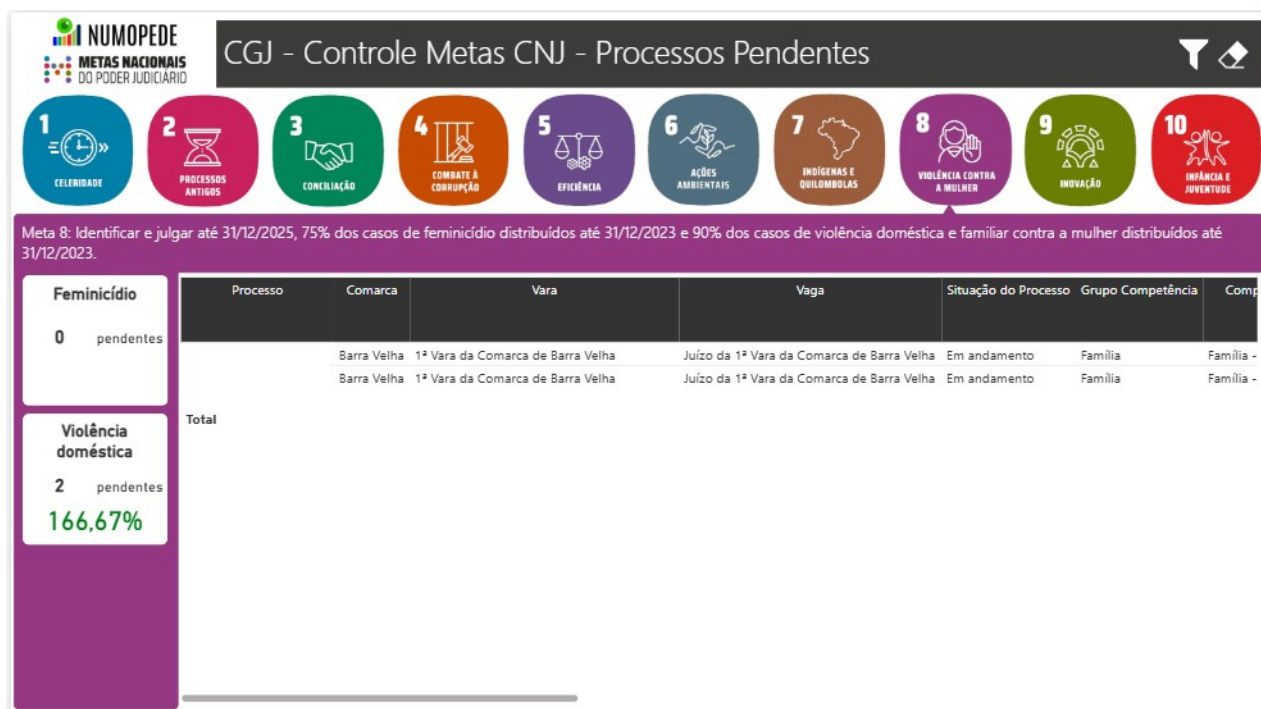
k) Metas Nacionais

Meta 1:





Meta 8:

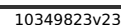


Embora a unidade não detenha competência criminal para processar casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, o painel indica a existência de 2 (dois) processos nessa matéria, os quais demandam correção cadastral, uma vez que, para o cômputo da Meta 8, são utilizados os metadados relativos ao assunto do processo.

Meta 10:



Total



**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE**

Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE**Processos na unidade**

Acervo - Total	6.817
Acervo em andamento	6.377
Processos em Andamento	6.258
Procedimentos em Andamento	119
Acervo Suspenso	440
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	6%
Acervo Físico	(Em branco)
Processos em Tramitação Direta	(Em branco)
Processos Pendentes de Baixa	456

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	715
Juizado Especial Cível em Andamento	659
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	56

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 01/02/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	6.901
Acervo em andamento	6.494
Processos em Andamento	6.354
Procedimentos em Andamento	140
Acervo Suspenso	407
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	6%
Acervo Físico	(Em branco)

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	736
Juizado Especial Cível em Andamento	682
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	54

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS**Processos entrados**

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	3.248	270,67
Entrados por Redistribuição	517	43,08
Entrados por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	595	49,58
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	35	2,92
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	5	2,00
Outras Entradas	753	62,75
Entrados - Total	5.172	431,00

Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	3.205	267,08
Saídas por Redistribuição	515	42,92
Saídas por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	598	49,83
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	31	2,58
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	16	1,33
Outras Saídas	724	60,33
Saídos - Total	5.089	424,08

Termos Circuntanciados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	(Em branco)	(Em branco)
Arquivados Definitivamente	(Em branco)	(Em branco)

Dados de termos circuntanciados apresentados para fins de detalhamento, estando incluídos nas tabelas de processos "entrados por distribuição" e saídos "arquivados definitivamente".

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ, EPROC e SEEU.



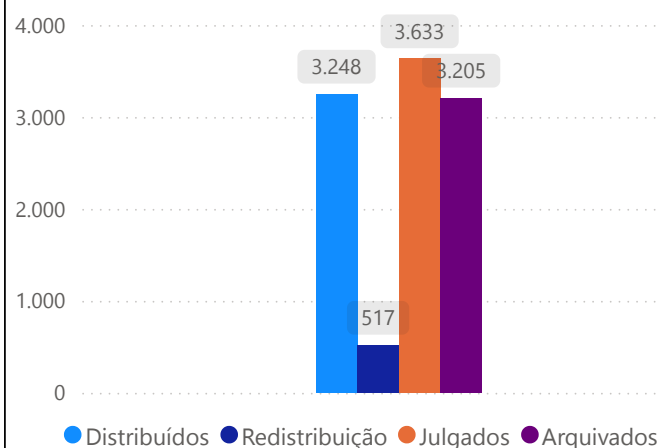
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

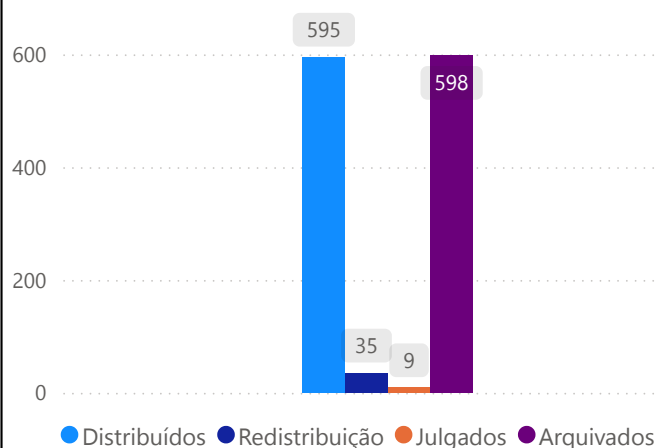
1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

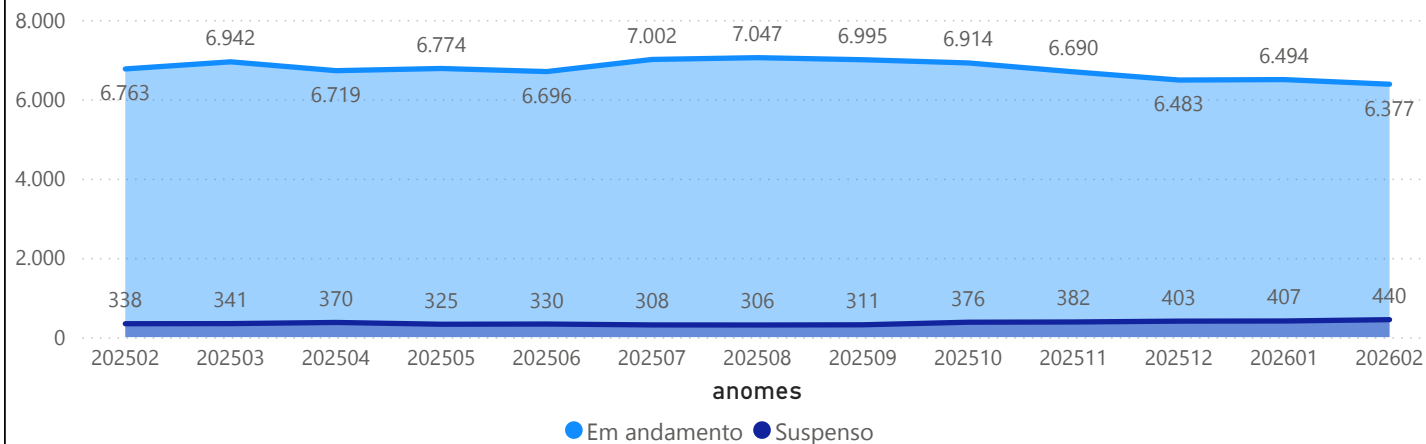
Processos - últimos 12 meses



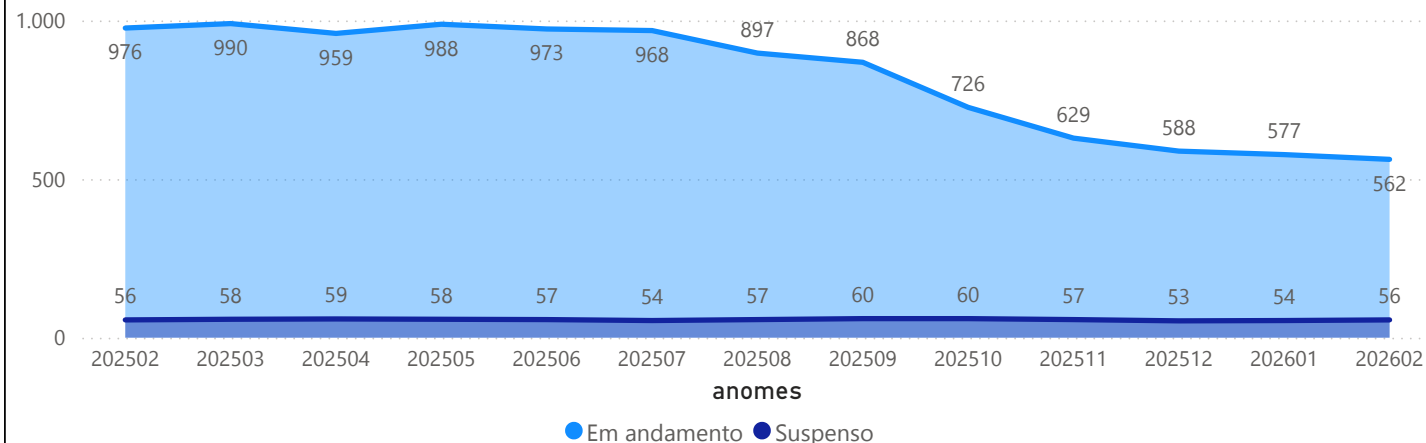
Procedimentos - últimos 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses - Juizados Especiais





Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	3.642	303,50
Decisões	9.038	753,17
Despachos	1.643	136,92
Audiências realizadas	337	28
Audiências realizadas - Juizado Especial	29	2
% Julgado pelo Saldo de Entrada Global	94%	99 %

Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	137	23/06/2026
Audiências designadas - Juizado Especial	15	16/06/2026

Percentual de Cumprimento dos Indicadores CNJ

Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	65,29%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	95,08%
Índice de Atendimento à Demanda Global nos últimos 12 meses	95,56%

Mandados em carga

Total de Mandados em carga com oficial de justiça	141
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	25

*Saldo de Entrada Global e IAD Global: incluem no cálculo os entrados e saídos por redistribuição e transferência

Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO**Processos conclusos**

Gabinete - Andamento	1.139
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	18%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	1.139
Conclusos há +120 dias	37
Conclusos há +365 dias	(Em branco)
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	116
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	5.238
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	95
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	5
Cartório Suspensos	440
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	329
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)



Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 01/02/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)**Processos conclusos**

Gabinete - Andamento	1.606
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	25%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	1.606
Conclusos há +120 dias	86
Conclusos há +365 dias	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	4.888
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	212
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	4
Cartório Suspensos	407



Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração:

12/02/2026

4.1. ACERVO CARTÓRIO**Processos sem impulso há mais de 120 dias pelo ano da última movimentação**

Ano	Total
2025	91
2024	4
Total	95



Unidade: 1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

4.2 - ACERVO GABINETE
Processos conclusos há mais de 120 dias pelo ano da conclusão

Ano	Concluso Sentença
2025	32
Total	32

Ano	Conclusos Decisão
2025	5
Total	5

Ano	Concluso Despacho



Unidade: 1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

	Total	Distribuição mais antiga
Adoção e/ou destituição familiar há + 120 dias	3	17/09/2024
Habilitação para adoção há + 240 dias	10	03/10/2023

Processos concluídos com Réus Presos

Concluídos para sentença há + 10 dias	(Em branco)
---------------------------------------	-------------

Processos concluídos com prioridade Idoso

Concluídos - IDOSO	292
Concluídos - IDOSO 80 anos	34
Concluídos - IDOSO há + 120 dias	16
Concluídos - IDOSO 80 anos há + 120 dias	1

Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	790
Cartório - IDOSO 80 anos	75
Cartório - IDOSO há + 120 dias	25
Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias	3



Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

6. DETERMINAÇÕES (120 e 365 dias):

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 120 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

Conclusos há + 120 dias

Promover o andamento/julgamento dos 37 processos paralisados há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório – Sem movimentação há + 120 dias

Promover o impulso dos 95 processos sem movimentação há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Cartório – Sem movimentação há + 365 dias

Impulsionar os 5 processos sem movimentação regular há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos para sentença há + 10 dias (réu presos)

Não há determinação para este ponto.

Conclusos - IDOSO há + 120 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos 16 processos com idosos, apontados no presente relatório.

Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos 1 processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório, como forma de concretizar a prioridade que lhes são inerentes.

Cartório - IDOSO há + 120 dias

Priorizar a movimentação dos 25 processos com idosos, apontados no presente relatório.

Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Priorizar a movimentação dos 3 processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório.

Núcleo III - Foro Judicial



Unidade:

1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Data da Extração: 12/02/2026

7. DETERMINAÇÕES GERAIS:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Índice de Atendimento a Demanda - IAD

IAD de **95,08%** - Em relação ao índice de atendimento à demanda (IAD), que mede a relação entre o número de processos baixados (Primeira Baixa CNJ) e o número de casos novos apresentados no mesmo período, recomenda-se que a unidade envie esforços para que o IAD supere o percentual de 100%, elaborando cronograma de atividades destinado a priorizar o arquivamento definitivo de um número maior de processos do que o número de entrada de novos feitos.

Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias

Há **25** mandados com carga há mais de 30 dias em **24** processos. No tocante aos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, deverão se efetuadas as cobranças necessárias, observando-se as disposições contidas nos artigos 108 e 109 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Audiências

Não há determinação para este ponto.

Processos Suspensos

Recomenda-se ao Magistrado que, no exercício da função correicional inerente à sua atividade de gestão da unidade judicial, e conciliando-a com os demais trabalhos, promova o saneamento progressivo do acervo de processos suspensos, com a devida identificação e organização em localizadores específicos.

Núcleo III - Foro Judicial



8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

8.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Identificar e Julgar até 31/12/2026 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau; 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

Meta 4 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação a 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 52%.

Meta 6 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

Meta 7 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

Meta 8 – identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

Meta 10 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.



8.2 Sistemas do CNJ

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.

8.2.1 Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB

É uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em processos judiciais. A utilização é obrigatória no âmbito criminal e facultativa nos demais casos. A alimentação do sistema deve ser realizada quando do cumprimento de decisão judicial que incidir sobre o bem. A ferramenta substituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Circular CGJ n. 79/2023 e 317/2025.

8.2.2 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP –

Deve ser alimentado pelos juízes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juízes com competência criminal, utilizando o perfil “Magistrado” no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

8.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI

Os juízes com competência criminal também devem alimentar o sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei n. 8.429/1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64/1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver



secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do art. 197, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. A alimentação do CNCIAI deverá ser feita até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trânsito em julgado de condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados.

8.3 Prisão de pessoa migrante

Nos termos da Resolução n. 405/2021 do CNJ, a unidade deve comunicar à representação consular sobre a prisão, assim que efetivada, exclusivamente nos casos em que a pessoa migrante assim o solicitar. Nos casos em que não houver representação consular ou representante nomeado pelo país de origem da pessoa, deverá ser comunicada à representação diplomática e, em sua ausência, o Ministério das Relações Exteriores.

9. ORIENTAÇÕES AO GABINETE

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

9.1 Revisar o conjunto de atos normativos da unidade e centralizar todos os regramentos do seu funcionamento em uma única Portaria Administrativa, cujo modelo encontra-se disponível nas “Diretrizes de Gestão de Gabinetes” (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>), prevendo-se, inclusive, a delegação de atos ordinatórios.

9.2 Primar pela triagem diária a fim de evitar movimentações frequentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

9.3 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCGJ.

9.4 Observar o art. 166 do CNCGJ no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

9.5 Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

9.6 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.



9.7 Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

9.8 Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

9.9 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#)).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CÍVEL

9.10 Utilizar o SerasaJud conforme as definições presentes no Apêndice XLVI do CNCJG.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.11 Observar o teor da Resolução n. 134/2011 do CNJ, ratificada pela Circular CGJ n. 144/2015, quanto à necessidade de destinação das armas de fogo e munições apreendidas.

9.12 Determinar a destruição/destinação de bens e armas apreendidos antes do arquivamento definitivo dos processos nos termos da Resolução n. 63/2008 do CNJ e art. 199 do CNCJG.

9.13 Observar a vedação do recebimento e armazenamento de armas de fogo, munições e produtos afins nos fóruns e demais dependências do Poder Judiciário (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

9.14 Observar a determinação do art. 6º da Resolução n. 417/2021 do CNJ, que trata do cumprimento do alvará de soltura, expedido no BNMP 3.0, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.15 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes do declínio de sua competência, com a análise das questões pendentes de julgamento. Ante a impossibilidade justificada, encaminhar o atestado de pena a cumprir.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.16 Observar o Ofício-Circular n. 135/2013 da CGJ e a Resolução n. 417/2021 do CNJ quando do cumprimento de alvará de liberação de adolescente em conflito com a lei.



9.17 Realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nos programas de atendimentos socioeducativos que atendem os adolescentes em conflito com a lei, nos termos do art. 1º da Resolução n. 77/2009 do CNJ e do art. 283 do CNCGJ.

9.18 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

9.19 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à correta capitulação legal do ato infracional atribuído ao adolescente nas decisões e sentenças que apliquem medida socioeducativa de privação de liberdade, com destaque para o tipo penal análogo infringido, a existência de causa de diminuição de pena, presença de violência real ou grave ameaça, fatores que irão influenciar na pontuação e na ordem de atendimento.

9.20 Observar o teor do Provimento n. 17/2018, que estabeleceu procedimentos relativos ao Programa Novos Caminhos, e designar servidor para acompanhar referido programa, nos termos do art. 3º daquele provimento.

9.21 Observar o Provimento n. 13/2018, que criou o Sistema “Busca Ativa” e instituiu procedimentos a serem observados na inclusão de crianças e adolescentes passíveis de adoção tardia.

10. ORIENTAÇÕES AO CARTÓRIO

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

10.1 Observar o gerenciamento das rotinas cartorárias. É necessária a distribuição de tarefas definidas entre os servidores, de modo que cada um saiba as atribuições que lhe competem. Dentre as atribuições de cada servidor, também deve ficar claro qual a periodicidade de execução das tarefas, se estas exigem atenção diária, semanal ou quinzenal, conforme o caso.

10.2 Providenciar para que seja observada a ordem cronológica no cumprimento dos atos cartorários, excetuando-se os casos urgentes e as prioridades legais. Esclarece-se que a unidade pode impulsionar rapidamente os lotes de processos que aguardam lançamentos de baixa complexidade, agrupando processos por localizadores ou por outras atividades que definam como producentes, sem que isso signifique quebra de cronologia.

10.3 Manter os controles obrigatórios, na forma do art. 182 e seguintes do CNCGJ.

10.4 Conferir os dados do cadastro das petições iniciais.

10.5 Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora



de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

10.6 Criar automações, localizadores ou lembretes próprios, conforme o caso, que auxiliem na separação, busca e cumprimento dos processos incluídos nas metas do CNJ, bem como os processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741, art. 71, § 5º.

10.7 Observar o art. 166 do CNCJG no tocante à prioridade na expedição dos alvarás judiciais, a qual deve ocorrer pelo menos semanalmente, abrangendo todos os processos nessa situação.

10.8 Antes da remessa dos autos para cálculo das custas finais, lançar o evento de trânsito em julgado e atualizar os dados do devedor (CPF, CNPJ, endereço completo, etc).

10.9 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJG.

10.10 Utilizar localizadores específicos para determinados atos, a fim de facilitar a criação de automações e o cumprimento dos processos com maior brevidade. Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

10.11 Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.

10.12 Observar que os livros de registros de cargas externas (advogados e peritos) não podem ser eliminados, bem assim os livros antigos de registro de autos (livro Tombo), registro de termos de audiência e registro de sentença.

10.13 Utilizar os sistemas disponíveis no site da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente o acesso à rede Infoseg e Infojud.

10.14 Observar o teor da redação da Circular n. 18/2017 da CGJ no tocante à utilização dos serviços do correio.

10.15 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

10.16 Observar o disposto nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 6/2016 e n. 6/2018 quanto à digitalização e destinação de processos físicos que foram digitalizados.

10.17 Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais



n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.

10.18 Observar o que estabelece as Diretrizes de Gestão de Gabinetes nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

10.19 Observar os procedimentos do Apêndice XXVII do CNCGJ, quanto à utilização do Infojud e tratamento das informações.

10.20 Estabelecer rotina semanal de arquivamento de processos.

10.21 Atentar para a correta seleção do órgão/entidade a ser citado ou intimado, a fim de evitar possíveis nulidades processuais e consequentes retrabalho, pois já foram detectados erros análogos, caracterizados pela escolha equivocada do órgão/entidade a ser comunicado (mais precisamente, outro vinculado, em vez da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina).

10.22 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual – Camp ([Cartilha Camp](#))

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA FAMÍLIA

10.23 Realizar a devolução dos kits de DNA não utilizados.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

10.24 Observar os procedimentos dos arts. 222 a 229 do CNCGJ quanto à proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas.

10.25 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes da remessa a outro juízo, conforme procedimentos das Orientações CGJ n. 55 e n. 6/2021, item 7.

10.26 Monitorar os processos de réus presos da unidade, mediante os controles disponíveis no sistema informatizado, de acordo com o art. 141, X, do CNCGJ.

10.27 Observar o Comunicado n. 7/2022 que trata do sistema INFODIP no qual deverão ser lançadas, entre outras informações, as condenações criminais transitadas em julgado, as extinções de punibilidade e as condenações por improbidade administrativa. Frisa-se, no entanto, que a ferramenta não terá o condão imediato de substituir os sistemas atualmente utilizados para registros criminais e de improbidade administrativa. Dessa forma, até que seja desenvolvida integração entre os sistemas, as unidades judiciárias deverão proceder à alimentação concomitante do INFODIP com o Rol de Culpados (registros criminais) ou CNCIAI (improbidade administrativa).



ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.28 Abster-se de arquivar processos com armas, munições ou bens apreendidos, sem que realizada a destinação devida. Nos processos em que não há decisão de destinação, o chefe de cartório deve certificar a existência dessa situação e encaminhar os autos ao magistrado. Havendo determinação de destinação, a secretaria do foro deve ser comunicada para as providências referidas nos arts. 192, 193, 198 e 199 do CNCGJ, mediante certificação nos autos.

ORIENTAÇÕES – INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.29 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

10.30 Encaminhar somente cópia dos autos às entidades responsáveis pelo controle das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (Lei n. 12.594/2012 – Lei do SINASE).

10.31 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à expedição da guia de internação, devidamente preenchida, com destaque para a tipificação do ato infracional cometido, com a inclusão do referido artigo, incisos e parágrafos dos dispositivos de Lei.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL

10.32 Utilizar o sistema Intimafone para as intimações das partes e testemunhas no âmbito do Juizado Especial (Apêndice XII do CNCGJ).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

10.33 Observar a Orientação CGJ n. 15/2021, divulgada por meio da Circular CGJ n. 242/2021, além do Comunicado CGJ n. 30/2021, que dispõem sobre as providências a serem adotadas nos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência, bem como acerca das medidas necessárias (forma de cadastramento: classe e assuntos – principais e complementares) para viabilizar a captação dos dados pelo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Cumpre informar que, por conta da Resolução CNJ n. 417/2021, a qual revogou a Resolução CNJ n. 242/2020, o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU) foi incorporado pelo BNMP 3.0. Observar, ainda, os procedimentos de suspensão do feito enquanto a medida protetiva estiver em vigor.

(CGJ – Núcleo III - Atualizadas em 02.02.2026)